

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

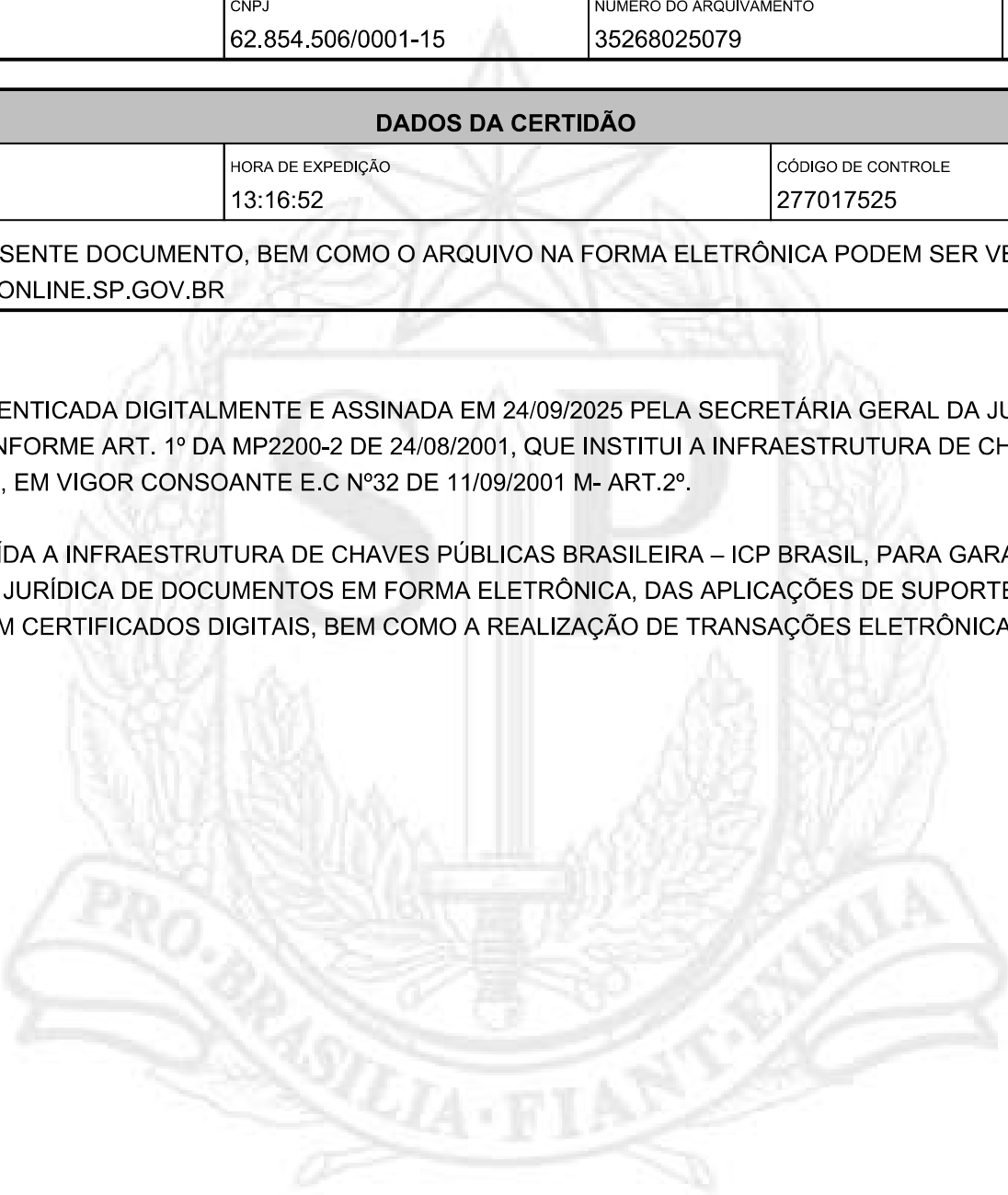
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35268025079	CNPJ 62.854.506/0001-15	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35268025079	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:16:52	CÓDIGO DE CONTROLE 277017525
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Requerimento Capa

SEQ. DOC	Protocolo Redesim SPP2531228420 
01	
01	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA BRAZ CUBAS		NÚMERO 37
COMPLEMENTO CONJ 72	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11013919
MUNICÍPIO SANTOS		UF SP
E-MAIL LOBOPERSONAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CESAR RODOLFO LOBAO PINTO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35268025079 em 23/09/2025 da empresa C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA, protocolado sob o nº SPP2531228420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277017525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA

Sócio-Administrador CESAR RODOLFO LOBAO PINTO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 16/01/1977, nº do documento de identidade: CNH 03577428206 Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresário, nº do CPF: 25998750802, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DAS FIANDEIRAS, 14 - Bairro: VILA OLIMPIA, São Paulo - SP CEP 04545000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BRAZ CUBAS, 37 CONJ 72 - Bairro: CENTRO, Santos - SP CEP 11013919.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA ADORNOS DE NATAL, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS EROTICOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS FUNERARIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, COMERCIO VAREJISTA ARVORES DE NATAL, COMERCIO VAREJISTA BALOES E BEXIGAS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA CAIXOES MORTUARIOS INCLUSIVE URNAS, COMERCIO VAREJISTA CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA CARRINHOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA CARTAO TELEFONICO, COMERCIO VAREJISTA CARVAO, COMERCIO VAREJISTA ENFEITES DECORACAO DE NATAL, COMERCIO VAREJISTA ESCOVAS, COMERCIO VAREJISTA ESOTERICOS ARTIGOS, COMERCIO VAREJISTA ESPANADORES, COMERCIO VAREJISTA EXTINTORES DE INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA FANTASIAS, COMERCIO VAREJISTA FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, COMERCIO VAREJISTA LANTERNAS, COMERCIO VAREJISTA LENHA, COMERCIO VAREJISTA MOLDURAS DE QUADRO, COMERCIO VAREJISTA MOLDURAS E QUADROS, COMERCIO VAREJISTA PERUCAS, COMERCIO VAREJISTA PLACAS E PLAQUETAS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA REDES DE DORMIR DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA RETROPROJETORES, COMERCIO VAREJISTA SACOS DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA VELAS PARA ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA VELAS DECORATIVAS E PARA CULTOS,.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de



ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA ADORNOS DE NATAL, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS EROTICOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS FUNERARIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, COMERCIO VAREJISTA ARVORES DE NATAL, COMERCIO VAREJISTA BALOES E BEXIGAS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA CAIXOES MORTUARIOS INCLUSIVE URNAS, COMERCIO VAREJISTA CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA CARRINHOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA CARTAO TELEFONICO, COMERCIO VAREJISTA CARVAO, COMERCIO VAREJISTA ENFEITES DECORACAO DE NATAL, COMERCIO VAREJISTA ESCOVAS, COMERCIO VAREJISTA ESOTERICOS ARTIGOS, COMERCIO VAREJISTA ESPANADORES, COMERCIO VAREJISTA EXTINTORES DE INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA FANTASIAS, COMERCIO VAREJISTA FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, COMERCIO VAREJISTA LANTERNAS, COMERCIO VAREJISTA LENHA, COMERCIO VAREJISTA MOLDURAS DE QUADRO, COMERCIO VAREJISTA MOLDURAS E QUADROS, COMERCIO VAREJISTA PERUCAS, COMERCIO VAREJISTA PLACAS E PLAQUETAS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA REDES DE DORMIR DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA RETROPROJETORES, COMERCIO VAREJISTA SACOS DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA VELAS PARA ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA VELAS DECORATIVAS E PARA CULTOS,,.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 16/09/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de CESAR RODOLFO LOBAO PINTO, nº do CPF: 25998750802.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CESAR RODOLFO LOBAO PINTO	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por CESAR RODOLFO LOBAO PINTO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 16/01/1977, nº do documento de identidade: CNH 03577428206 Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresário, nº do CPF: 25998750802, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DAS FIANDEIRAS, 14 - Bairro: VILA OLIMPIA, São Paulo - SP CEP 04545000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao



objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santos, 16 de setembro de 2025.

CESAR RODOLFO LOBAO PINTO (Sócio-Administrador)





DECLARAÇÃO

Eu, CESAR RODOLFO LOBAO PINTO, portador do Documento de Identificação nº 03577428206, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 25998750802, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BRAZ CUBAS, 37 CONJ 72 - Bairro: CENTRO, Santos - SP CEP 11013919, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CESAR RODOLFO LOBAO PINTO (Sócio-Administrador)
03577428206



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35268025079 em 23/09/2025 da empresa C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA, protocolado sob o nº SPP2531228420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277017525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
CESAR RODOLFO LOBAO PINTO	25998750802	23/09/25 14:49	AC CONSULTI RFB / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
CESAR RODOLFO LOBAO PINTO	25998750802	23/09/25 14:49	AC CONSULTI RFB / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531228420



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35268025079 em 23/09/2025 da empresa C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA, protocolado sob o nº SPP2531228420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277017525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2531228420** em **23/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35268025079** e CNPJ **62854506000115**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35268025079 em 23/09/2025 da empresa C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA, protocolado sob o nº SPP2531228420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277017525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.